



Coren^{AP}

Conselho Regional de Enfermagem do Amapá

Valorização e Transparência

Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

PORTARIA COREN-AP Nº 031, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas no Regimento Interno do Conselho Regional do Amapá;

CONSIDERANDO o Cronograma para as Ações de Covid-19 previsto para as atividades da fiscalização (inspeções, diligências, e outras demandas) do mês de fevereiro de 2022 da Unidade de Fiscalização – UFIS.

CONSIDERANDO a Decisão Cofen nº 07/2022 que institui e recomenda medidas em razão do atual cenário epidemiológico da pandemia da Covid-19 com a nova Ômicron e o surto de gripe ocasionado pelo vírus Influenza H3N2.

CONSIDERANDO que diante da necessidade de providências para assegurar o estabelecimento de comunicação efetiva que colabore na condução das atividades de Fiscalização do Exercício Profissional no âmbito do Sistema Cofen/Coren's durante a vigência da Decisão Precipitada.


RESOLVE:

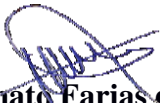
Art. 1º - DESIGNAR a fiscal Dra. DANIELE DE SOUSA, Coren-AP nº. 182849 – Enf e a Chefe do Departamento em Exercício Profissional do Coren-AP – DGEP, Dra. ROSA GABRIELA ZANATTA, Coren-AP nº 318296-ENF, para atuar como fiscais da Unidade de Pronto Atendimento – UPA Zona Sul.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Dê Ciência Cumpra-se.

Macapá-AP, 03 de fevereiro de 2022.


Dra. Emília Nazaré M. Ribeiro Pimentel
COREN-AP nº - 130.898 ENF
Presidente


Dr. Donato Farias da Costa
COREN-AP nº 132.300
Secretário